

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - GOIANO

EDITAL N. 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSOS SUPERIORES IF GOIANO

INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de 2012, e considerando as Leis Nº 11.892/2008, Nº 9.394/1996 (LDB), Nº 12.711/2012, alterada pela lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, e pela Lei a Lei 14.723, de 2023, com os Decretos Nº 5.154/2004, Nº 5.773/2006 e Nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas Nº 391/2002-MEC, Nº 40/2007-MEC, Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017-MEC, Nº 807/2010-MEC, Nº 179/2014/INEP e lei 12.799/13, faz saber pelo presente Edital e seus Anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital ao preenchimento das vagas remanescetes dos **Cursos de Graduação** do IF Goiano, conforme Quadro de Vagas (ANEXO IX), respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas (ANEXO I).
- 1.2. A classificação para as vagas descritas nesse Edital se destinam para candidatos que tenham realizado ENEM nos anos de 2016 a 2023, seguindo o critério de maior nota.
- 1.3. Para ingressar no Curso Superior de Graduação, a/o estudante deve possuir o Ensino Médiocompleto ou concluído até a data da matrícula.
- 1.4. É permitida a inscrição em um único curso Superior de Graduação regido por este Edital.
- 1.5. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
- a) Ampla Concorrência;
- b) Ampla Concorrencia e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.5.5 deste Edital:
- 1.5.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas tambémestará concorrendo por Ampla Concorrência.

- 1.5.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017 e Lei 14.723, de 2023.
- 1.5.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, **a totalidade do Ensino Médio**.
- 1.5.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.5.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
- 1.5.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, noato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
- 1.5.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:
- I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo: cota **RI**;
- II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar brutaper capita igual ou inferior a 1 salário mínimo: cota RI-PPIQ; III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com rendafamiliar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo: cota RI-PCD;
- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: cota **RI-PPIQ-PCD**.
- 1.5.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
- egressa/egresso de escola pública, independente de renda: cota RS;
- II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda: cota **RS-PPIQ**;
- III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda: cota **RS-PCD**;
- IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda: cota **RS PPIQ-PCD**.

2 DO CRONOGRAMA

Data/ Período	Evento					
23 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital					
24 de fevereiro de 2024	Início da inscrição pelo site: www.ifgoiano.edu.br/superior					
27 de fevereiro de 2024	Último dia para inscrição pelo site: www.ifgoiano.edu.br/superior					
28 de fevereiro de 2024	Resultado Preliminar					
29 de fevereiro de 2024	Período de Recursos contra Resultado Preliminar					
01 de março de 2024	Publicação do Resultado Final					
As datas e orientações para matrícula serão publicadas no site do campus em que o candidato se inscreveu.						

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas a partir das 00:00 horas **do dia 24 de fevereiro e finalizarão no dia 27 de fevereiro de 2024 às 23h59min**, exclusivamente pelo sistema de seleção do IF Goiano, link: https://ifgoiano.edu.br/superior.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 3.3 As inscrições para concorrer às vagas remanescentes implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.4 O candidato deverá utilizar seu próprio CPF, sendo vedada a inscrição utilizando CPF de terceiros como (pai, mãe ou tutor legal);
- 3.5 No ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá informar se deseja concorrer às cotas reservadas, conforme o item 1.5 e;
- 3.6 Indicar, obrigatoriamente, o ano do Enem que deseja utilizar na classificação.
- 3.7 O candidato que não indicar o ano do ENEM será desclassificado da seleção e constará nos Resultados Preliminar e Final como ELIMINADO.
- 3.8 Não será permitidada a alteração DO PERFIL DE VAGAS, ANO DO ENEM, CURSO OU DADOS PESSOAIS após o término do período de inscrição.
- 3.9 Caso o candidato queira alterar algum desses dados, deverá entrar no sistema, cancelar a inscrição anterior e realizar nova inscrição, dentro do prazo de inscrição.
- 3.10 Na inscrição a/o candidata/candidato deverá realizar o preenchimento de todos os dados solicitados no sistema de inscrição.
- 3.11 O IF Goiano não será responsabilizado por candidatos que não finalizar o processo de inscrição,

independente do motivo.

- 3.12 A realização da inscrição não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:
- 3.12.1 Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato, respeitandoas cotas.
- 3.13 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.14 O IF Goiano não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.15 Os candidatos que optarem por concorrer no processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas (cotas), ainda que cassificado e aprovado, deverá comprovar, no ato da matrícula, atender a condição, ou as condições estabelecidas em Lei, para o perfil de vagas o qual deseja concorrer.

4 DOS CURSOS, VAGAS

4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital distribuídos por campus, constam no Quadro de Vagas, ANEXO IX.

5 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento das vagas descritas no <u>ANEXO IX</u> dar-se-á por classificação seguindo os critérios descritos no item 1.2.
- 5.2 Para cada curso, será matriculado a/o candidata/candidato que tenha enviado a documentação de matrícula completa, observando a ordem de inscrição e a quantidade total de vagas ofertadas, conforme a cota de inscrição.
- 5.3 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pela Ampla Concorrência como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados dentro do perfil de sua inscrição seguinto os critérios descritos no item 1.2.
- 5.4 O Resultado das Final será publicado no site https://ifgoiano.edu.br/superior até 01/03/2024.
- 5.5 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 5.6 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.
- 5.7 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentoseletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

6 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 6.1 O IF Goiano implementa as reservas de vagas de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei no13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto no 9.034, de 20 de abril de 2017 e Lei 14.723, de 2023.
- 6.2 A distribuição das vagas deverá obedecer ao estabelecido na legislação citada no item 6.1, conforme apresentamos a seguir:
- 6.2.1 50% das vagas para a Ampla Concorrência;
- 6.2.2 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas, divididas da seguinte forma:
- 6.2.2.1 50% das vagas são reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferir a um salário mínimo per capita;
- 6.2.2.2 50% das vagas são reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;
- 6.2.2.3 dentre as vagas dos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, serão reservadas 56,68% para cada um dos perfis socioeconômicos de estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos, indígenas e quilombola e por pessoas com deficiência (no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas e quilombolas que é de 7,73% segundo IBGE)
- 6.3 A/O candidata/candidato que desja concorrer às vagas destinadas aos (pretas/pretos, pardas/pardos, indígenas ou quilombolas) deverá se autodeclarar, via sistema de insricição
- 6.4 As/Os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), deverão ter, no ato da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação.
- 6.5 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer a uma renuão virtual (banca de heteroidentificação) em dia e horário previamente agendada pela comissão de heteroidentificação e devidademente informada à/ao candidata/candidato via email e/ou whatsapp informado pela/pelo mesma/mesmo no ato da inscrição.
- 6.5.1 **Não** será marcada outra data para comparecimento caso a/o candidata/candidato alegue **desconhecimento da data e horário** ou **impossibilidade pessoal** para o não comparecimento.
- 6.6 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 6.7 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando a/o candidata/candidato tenha enviado a documentação completa de matrícula para a cota solicitada.
- 6.8 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, a comissão do processo seletivo tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no momento da inscrição e os documentos

comprobatórios enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato no ato da matrícula.

- 6.9 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 6.10 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, **no ato da matrícula**, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº14.126/21.
- 6.10.1 O laudo que indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.
- 6.10.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
- deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretandoo comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidadecongênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 6.10.2.2 **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, quesignifica acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 6.10.2.4 **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2.cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- 6.10.2.5 **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências; e
- 6.10.2.6 **transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interaçãosocial; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 A Comissão Central de Processo Seletivo fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/superior. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação disponibilizada no site institucional.
- 7.2 A Comissão Central de Processo Seletivo do IF Goiano informa que as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, serão publicadas até as 17h da data estabelecida no cronograma constante neste edital.
- 7.3 As disposições e instruções neste Edital, nos editais complementares e de retificação e os avisos oficiais divulgados pela Comissão Central, disponíveis no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/superior, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 7.5 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 7.6 Após publicação do Resultado Final, as documentações dos candidatos serão mantidas sob guarda da Comissão de Processo Seletivo pelo prazo de 1 (um) ano a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos mesmos em nenhuma hipótese.
- 7.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no respectivo Campus e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IF Goiano. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios e atividades complementares e de curricularização da extensão em período e horário diverso das aulas do curso.
- 7.8 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Central de Processo Seletivo, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IF Goiano.
- 7.9 Comprovada inexatidão, irregularidade ou declaração falsa, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 7.10 Ao Instituto Federal Goiano é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.
- 7.11 No caso de não formar turma para o curso pretendido, será oferecido ao candidato uma segunda opção de curso, a depender da disponibilidade de vagas.
 - 7.12 O IF Goiano considera dias letivos de segunda-feira a sábado.
- 7.13 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 7.14 AS ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA SERÃO PUBLICADAS EM EDITAL COMPLEMENTAR.

(original assinado digitalmente)

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO Reitor – IF Goiano

JOSEANY RODRIGUES CRUZ

Diretora do CERFOR – IF Goiano

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS COMPROVAÇÃO DE RESERVA DEVAGA (COTA)

O ingresso do candidato para uma vaga reservada para estudantes de escola pública está condicionada a entrega da documentação comprobatória no ato da matrícula.

A documentação deverá estar completa e caso o candidato não consiga comprovar um dos perfis da cota, o mesmo será remanejado, na chamada posterior, para o perfil de vaga que coseguiu comprovar (a depender das vagas ociosas).

Não serão aceitos documentos diversos aos modelos apresentados neste Edital.

Os ANEXOS II, III, IV, VI, VII, VIII, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados.

RI – PPIQ – PCD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com rendafamiliar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, <u>que se autodeclararam</u> pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da famíliamaiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
- **a.** cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário decada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigidaa apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Únicopara Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o **ANEXO VI**;

ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.

ANEXO III - Laudo Médico devidamente preenchido e assinado pelo médico onforme modelo disponibilizado nesse Edital

RI - PPIQ

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com rendafamiliar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da famíliamaiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
- **a.** cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro dafamília que se enquadre nessa situação;
- b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário decada membro da família que se enquadre nessa situação;
- **c.** para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigidaa apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Únicopara Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **g.** Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o **ANEXO VI**;

ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.

RI - PCD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da famíliamaiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

- a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadrenessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigidaa apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem

alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Únicopara Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o **ANEXO VI**;

ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação.

- No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório dootorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original doexame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital IF Goiano n. 27, de 03 de setembro de 2018;
- No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

RI

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com rendafamiliar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da famíliamaiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

- a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- **b.** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário decada membro da família que se enquadre nessa situação;
- **c.** para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Únicopara Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o **ANEXO VI**;

RS - PPI – PCD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública):

ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.

ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

- No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do originaldo exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste

Edital;

- No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original doexame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
- No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

ANEXO IV devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento pessoal com foto.

RS - PCD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que sejam pessoas com deficiência.

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do originaldo exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original doexame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

RS

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e

que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

Preencher e encaminhar os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas:

- **a.** Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- **b.** Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Nome:									
Sexo:	хо: Cor/Etnia:			do Civil:	Data nascim	scimento: Proce		cedência(Cidade/Estad	
Curso:	rso:			Inscrição:			RG:		
							CPF:		
Endereco ca	andidato (rua, aver	nida):			Ico	mplement			
Bairro:	Cic	lade:			U.I	F.:	CEP	:	
Fone:				Email:	•		•		
	~								
II – COMPO	SIÇÃO FAMILIAR: NOME		P	ARENTESCO	IDADE	ESTADO	O CIVIL	ATIVIDADE	
Lei	nº 12.711 de 29/08			.824, de 11/10/2	2012, Portaria I	Normativa	nº 18 de 1	1/10/2012	
II	– DOCUMENTAÇÃ	O ENTREGU	JE:					_	
	Quant.		crição						
			tórico Eso mprova	colar ações de Renc	la				
				Médico					
considera	r os comprovante	s de renda	dos me	eses de Noveml	oro, Dezembro	o de 2023	e Janeiro	de 2024.	
				,	de		de 202		
	Declar	o que as in	formaçõ	es prestadas nes	te formulário s	ão verdad	eiras.		

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pelas reservas de vagas RI-PPIQ-PCD, RI-PCD, RS-PPIQ-PCD, RS-PCD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a)					
portador(a)	do	documento	de	identificação , CPF	n.º n.º
, telefones_			_, ca	ndidato(a) ao	Processo
Seletivo ENEM, foi submetido(a), nesta data, a ex deficiência de	ame c	clínico, sendo id	lentifi	icada a existên	cia de
conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12, 377-STJ, de 22/04/2009.	99 e s	suas alterações	poste	eriores e na sú	mula nº

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*									
1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro							
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral							
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida							
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias							
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo							

() **DEFICIÊNCIA AUDITIVA***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:
()Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção
óptica.
()Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor
correção óptica.
()Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
()A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

^{*}Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

antes dos 18 anos e lim	itações associadas a dua	s ou mais áreas de habi	lidades adar	otativas, tais co	omo:
1. () Comunicação	3. () Habilidades	5. () Saúde e	7. () La	azer	
	sociais	segurança			
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização de	6. () Habilidades	8. () T	rabalho	
	recursos da	acadêmicas			
	comunidade				
) TRANSTORNO DO ESPECT iais, manifestada por defici iprocidade social; falência en epetitivos de comportamento	RO AUTISTA: deficiência per ência marcada de comunica n desenvolver e manter relaç os, interesses e atividades, m	rsistente e clinicamente sig ição verbal e não verbal u ões apropriadas ao seu níve ianifestados porcomportam	nificativa da co sada para inte I de desenvolvi entos motores	omunicação e da eração social; au imento; padrões ou verbais ester	isência d restritivo eotipado
tritos e fixos.	iais incomuns; excessiva ade	rencia a rotinas e pauroes u	e comportame	iito ritualizados,	111111111111111111111111111111111111111
	A DA DEFICIÊNCIA (o ma provável causa, com exp	nédico deverá descreve			nível da
DESCRIÇÃO DETALHAD	A DA DEFICIÊNCIA (o m	nédico deverá descreve	r a espécie	e o grau ou o	nível da
DESCRIÇÃO DETALHAD ciência, bem como a sua	A DA DEFICIÊNCIA (o m	nédico deverá descreve pressa referência ao cóo	r a espécie digo corresp	e o grau ou o ondente da CI	
DESCRIÇÃO DETALHAD ciência, bem como a sua	A DA DEFICIÊNCIA (o ma provável causa, com exp	nédico deverá descreve pressa referência ao cóo	r a espécie digo corresp	e o grau ou o ondente da CI	nível da
DESCRIÇÃO DETALHAD ciência, bem como a sua	A DA DEFICIÊNCIA (o ma provável causa, com expose dos últimos seis meses	nédico deverá descreve pressa referência ao cód da data de análise da a	r a espécie digo corresp	e o grau ou o ondente da CI	nível d

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu,		
•		a cursos Superiores do IF Goiano – Campus , optante do
		na categoriade candidato que se autodeclara:
() Preto	() Pardo	() Indígena
	enotípico de forma presencial,	será verificada, pela Comissão de Heteroidentificaço caso necessário, de acordo com o disposto no Edital
Autodeclaração, por Nascimento de Indíg	meio da conferência dos docu iena (RANI), ou declaração d	ão será verificada pela Comissão de Verificação o umentos (uma fotocópia do Registro Administrativo o da Comunidade Indígena sobre a condição étnica o , conforme disposto neste Edital.
Declaro também esta	r ciente de que a prestação de	informação falsa ensejará a eliminação do candidato
conforme estabelecio Art. 9º da Portaria Noi de vagas em instituiç	<mark>lo nos seguintes artigos</mark> : mativa n° 18, de 11 de outubro	n prejuízo das sanções penais eventualmente cabíve o de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reserv tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e estabelece:
procedimento que lhe		estudante, apurada posteriormente à matrícula, e ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícu nções penais".
		Data://20
		- — — — — —
	Assinatura	a do Declarante
	Assinatura do responsável	(candidato menor de 18 anos).

ANEXO V - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA.

RI-PPIQ-PCD: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola(PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

RI-PPIQ: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola(PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

RI-PCD: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiarbruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

RI: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

RS-PPIQ-PCD: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

RS-PPIQ: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

RS-PCD: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, independente de renda.

RS: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Médio** em escola pública, independente de renda.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, na chamada presencial, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada
remanescente	perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPQIPCD \rightarrow RIPPIQ \rightarrow RIPCD \rightarrow RSPPIQPCD \rightarrow RSPPIQ \rightarrow RSPCD \rightarrow RS \rightarrow AC
RI-PPIQ	RIPPIQPCD \rightarrow RIPCD \rightarrow RI \rightarrow RSPPIQPCD \rightarrow RSPPIQ \rightarrow RSPCD \rightarrow RS \rightarrow AC
RI-PCD	RIPPQIPCD $ ightarrow$ RIPPIQ $ ightarrow$ RI $ ightarrow$ RSPPIQPCD $ ightarrow$ RSPPIQ $ ightarrow$ RSPCD $ ightarrow$ RS $ ightarrow$ AC
RI-PPIQ-PCD	$RIPPIQ \rightarrow RIPCD \rightarrow RI \rightarrow RSPPIQPCD \rightarrow RSPPIQ \rightarrow RSPCD \rightarrow RS \rightarrow AC$
RS	RSPPIQPCD \rightarrow RSPPIQ \rightarrow RSPCD \rightarrow RIPPIQPCD \rightarrow RIPPIQ \rightarrow RIPCD \rightarrow RI \rightarrow AC
RS-PPIQ	$RSPPIQPCD \to RSPCD \to RS \to RIPPIQPCD \to RIPPIQ \to RIPCD \to RI \to AC$
RS-PCD	RSPPIQPCD \rightarrow RSPPIQ \rightarrow RS \rightarrow RIPPIQPCD \rightarrow RIPPIQ \rightarrow RIPCD \rightarrow RI \rightarrow AC
RS-PPIQ-PCD	$RSPPIQ \to RSPCD \to RS \to RIPPIQPCD \to RIPPIQ \to RIPCD \to RI \to AC$

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu	, portador(a)	da cédula d	e identidade nº,
e do CPF	, declaro,	para os devid	os fins, que não
mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da a	dministração públic	a ou com empr	esas da iniciativa
privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores p	rovenientes de vínd	culo trabalhista	. Confirmoserem
verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de qu	ie a informação fals	sa incorrerá nas	s penas do crime
do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,	caso configurada a	prestação de i	nformação falsa,
apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) c	andidato(a), em p	rocedimento	que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento	de sua matrícula r	o IF Goiano, s	em prejuízo das
sançõespenais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº	18, de 11 de outu	bro de 2012, o	do Ministério da
Educação).			
de de 20			
	-		
Assinatura do(a) Dec	clarante		

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OUPROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu,			_ , portador(a)	do RG	nº		, órgão
expedidor, e CPF nº			membro da fan	nília do(a)	candidato	(a) inscrito no	Processo
Seletivo 2024/1	para o	Curso				do	Campus
	do I	F Goiano, declai	ro, para os devidos	s fins, que	e sou:		
() Trabalhador(a) Au	utônomo(a)	()Profissiona	al Liberal () Trabalh	ador(a) Info	ormal	
exercendo a função d	le				, 1	no ramo deati	vidade de
		não cons	stante em minha	Carteira	de Trabalh	o e Previdêr	ncia Social,
recebendo a seguinte		a nos últimos tr	ês meses: Valor brut	to mansal		_	
	IVIES	Janeiro	R\$.O IIIEIISai			
	F	Fevereiro	R\$				
		Março	R\$				
Confirmo serem verdadeira Código Penal (falsidade ideo do(a) candidato(a), em proc sem prejuízo das sanções pe	ológica), além de cedimento que a	e, caso configurada a assegure o contradito t. 9º da Portaria Nori	prestação de informaçã ório e a ampla defesa, e	io falsa, apu ensejará o ca	rada posteriorr ncelamento de	mente ao registro a e sua matrícula no	acadêmico

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu	, RG.:	e CPF.
	assumo plena responsabilidade pela inden	ização do valor real de todo e
qualquer dano causado pelo be	eneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste	estabelecimento, bem como
através de quota parte de danc	os comprovadamente causados pelo grupo a que pertenc	er e comprometo-me que me
dedicarei às atividades program	nadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo fore	m afetas, aceitando todos os
dispositivos do Regulamento do	curso e do Regimento.	
Autorizo o uso de minha imagei	m e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em t	odo e qualquer materialentre
fotos, documentos e outros me	eios de comunicação, para ser utilizada em campanhas pr	romocionais e institucional do
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAC	ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus ro	espectivos campi, sejam essas
destinadas à divulgação ao pú	blico em geral e/ou apenas para uso interno desta ins	tituição, desde que não haja
desvirtuamento da sua finalidad	de. A presente autorização é concedida a título gratuito, a	abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo ter	ritório nacional e no exterior, em todas as suas modalida	des e sem limite de tempo ou
número de utilizações. Por esta s	ser a expressão da minha vontade declaroque autorizo o uso	o acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de o	direitos conexos à minha imagemou a qualquer outro.	
Estou ciente de que faltar os p	orimeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no de	esligado da instituição.
Local e data		
	Assinatura do candidato	
		_

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)

24

ANEXO IX – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

				Total			igual ou infe salários mínir			Renda mínimos	superior a	1,5 salários	,
Campus	Cursos	Turnos	Semestres		AC	RI- PPI Q- PCD	RI- PPIQ	RI- PCD	R I	RS- PPIQ- PCD	RS- PPIQ	RI-PCD	RS
Campos Belos	Bacharelado em Zootecnia	Integral	8	8	4	1	1	0	0	1	1	0	0
Cristalina	Bacharelado em Agronomia	Integral	10	4	2	1	0	0	0	1	0	0	0
Hidrolândia	Bacharelado em Agronomia	Integral	10	7	4	1	1	0	0	1	0	0	0
Ipameri	Bacharelado em Administração	Noturno	8	4	2	1	0	0	0	1	0	0	0
	Bacharelado em Agronomia	Integral	10	4	2	1	0	0	0	1	0	0	0
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	8	20	10	1	2	1	1	1	2	1	1
Morrinhos	Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	8	14	7	1	2	1	0	1	1	0	0
	Licenciatura em Pedagogia Noturno	Noturno	8	32	16	1	4	1	2	1	4	1	2
	Licenciatura em Química	Noturno	8	25	13	1	3	1	1	1	3	1	1
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	8	28	14	1	3	1	2	1	3	1	2
Posse	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8	20	10	1	2	1	1	1	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	10	7	4	1	1	0	0	1	0	0	0
Trindade	Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	10	4	2	1	0	0	0	1	0	0	0
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	10	24	12	1	3	1	1	1	3	1	1
	Bacharelado em Engenharia Engenharia Agrícola	Integral	10	14	7	1	2	1	0	1	1	0	0
	Bacharelado em Nutrição	Integral	10	5	3	1	0	0	0	1	0	0	0
Urutaí	Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	8	6	3	1	1	0	0	1	0	0	0
	Educação Física	Noturno	8	12	6	1	1	1	0	1	1	1	0
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8	13	7	1	1	1	0	1	1	1	0
	Licenciatura em Matemática	Noturno	8	19	10	1	2	1	1	1	2	1	0
	Licenciatura em Química	Matutino	8	19	10	1	2	1	1	1	2	1	0

ANEXO X – CONTATOS DOS CAMPI

CAMPOS BELOS

SITE: www.ifgoiano.edu.br/camposbelos	
Endereço	Rodovia GO-118, Q 1-A, Lt 1, Novo Horizonte - Campos Belos-GO
Email	processoseletivo.cbe@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

CRISTALINA

SITE: www.ifgoiano.edu.br/cristalina	
Endereço	Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina-GO.
Email	pssuperior.cri@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

HIDROLÂNDIA

SITE: www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia	
Endereço	Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia – GO.
Email	pssuperior.hid@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

IPAMERI

SITE: www.ifgoiano.edu.br/ipameri	
Endereço	
Email	
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

MORRINHOS

SITE: : www.ifgoiano.edu.br/morrinhos	
Endereço	Rodovia BR 153, Km 633 – Morrinhos-GO.
Email	pssuperior.mhos@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	
10.00	

POSSE

SITE: : www.ifgoiano.edu.br/posse	
Endereço	Rua Correntina, nº 824, Setor Dom Prudêncio.
Email	pssuperior.pos@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

TRINDADE

SITE: www.ifgoiano.edu.br/trindade	
Endereço Av. Wilton Monteiro da Rocha, s/n, Setor Cristina II.	
Email	pssuperior.tri@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

URUTAÍ

SITE: www.ifgoiano.edu.br/urutai	
Endereço	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5 – Urutaí-GO.
Email	selcaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	

REITORIA

SITE: www.ifgoiano.edu.br/superior	
Endereço	Rua 88, nº310, Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.085-010 - Brasil
Email	ps.superior@ifgoiano.edu.br
e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 16:00	